



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA - INEP  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 23036.000055/2007-92**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
(Envelope nº 2)**

**CONCORRÊNCIA Nº 5/2007 - DACC/INEP  
TÉCNICA E PREÇO**

**ITENS PARA O ENEM**

**Às dez horas do dia doze de fevereiro de dois mil e oito**, na sala quatrocentos e onze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo I do Edifício Sede do MEC, nesta capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 11 de 08 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2007, para dar início à sessão de abertura da Concorrência nº 5/2007, que tem como objeto a contratação de entidade especializada para elaboração de itens e construção de temas de redação destinados a alimentar banco de itens para o Enem, compreendendo: elaboração de plano logístico de execução, realização de treinamento e reuniões técnicas, ajuste técnico-pedagógico, leitura crítica e calibragem de itens, montagem de provas, editoração e tratamento de imagens dos itens e das provas, assim como elaboração e emissão de relatórios e documentos. Depois de publicado o resultado do julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes: **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME e Fundação Universidade de Brasília - FUB** as quais tiveram suas propostas desclassificadas pelos fundamentos expostos na Ata de Julgamento das Propostas Técnicas, e, após interposição e julgamento de recurso no prazo legal, o Sr. Presidente do INEP, diante das informações apresentadas por esta CEL, bem como em atendimento ao princípio da economicidade e do maior aproveitamento dos atos da licitação, concedeu com fulcro no art. 48 §3º da lei licitatória, o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas, sanadas as causas ensejadoras da desclassificação, as quais foram entregues no dia 11/02/08. Foi comunicada às licitantes a data de 12/02/2008, às 10h00, para abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, com as novas propostas, da Concorrência em referência, conforme consta dos autos às fls. 1.2.263/2.267. Na seqüência, o Presidente da CEL deu início à Sessão às dez horas, com a participação dos representantes legais das licitantes: **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME pelo Senhor** Fabrício Trindade de Sousa; **Fundação Universidade de Brasília - FUB pelos(as) Senhores(as)** Raimundo Cosmo de Lima Filho e Sônia Olesko de Gouveia, todos já credenciados na sessão de abertura da licitação. Deu-se vista aos representantes legais do invólucro lacrado contendo os envelopes propostas técnicas antes de sua abertura. Na seqüência, às dez horas e dez minutos procedeu a CEL à abertura do invólucro contendo a proposta técnica, consoante é facultado no ato convocatório. Assim procedido, constatou-se que: a Proposta Técnica da **Fundação Universidade de Brasília - FUB** é composta de quatro volumes,

constituído de 4 capas e um total de 778 folhas. Ainda, apresentou nova proposta de preços, a qual substituiu a proposta de preço apresentada na sessão de abertura da licitação, após ser dado vista aos licitantes presentes do invólucro lacrado contendo as propostas de preços de ambas as licitantes. Após a substituição, foram novamente lacrados os envelopes. A Proposta Técnica da **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME** é composta de único volume, constituído de um total de 99 folhas. Encerrado o pré-exame das propostas técnicas, por parte da CEL, delas foi dada vista aos representantes das licitantes. Após a análise por parte das licitantes, foi perguntado se havia alguma manifestação a ser consignada em ata, respondendo a licitante **Fundação Universidade de Brasília – FUB o seguinte**: entende que a empresa PHOCO deixou de cumprir o que dispõe o item 8, subitem 8.1, alínea “c” do edital por não ter apresentado os documentos necessários à verificação da existência do atributo técnico, conforme no item 2.1 do Anexo III do Projeto Básico que compõe o anexo I do edital e seus subitens, fator 1 – qualificação dos profissionais disponibilizados pelo licitante para a execução do objeto desta licitação, fator 2 – experiência dos profissionais disponibilizados pela licitante para execução do objeto desta licitação. Devendo ser imediatamente desclassificada. Respondeu a licitante **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME o seguinte**: impugna-se a proposta técnica apresentada pela FUB pelos seguintes aspectos: houve arrolamento de profissionais sob a denominação “de outros especialistas”, aspecto não exigido pelo edital e que sem dúvida alguma gerará transtornos na execução do objeto contratado, bem como elevação dos custos do contrato; todos os atestados de capacidade técnica dos profissionais arrolados são padronizados, emitidos integralmente pela própria FUB, sem qualquer outro órgão ou empresa que confirme tais dados; especificamente em relação ao profissional José Pedro Machado Ribeiro, deve ser observado que o relatório de defesa de doutorado encontra-se em cópia inautêntica; com relação ao profissional Paulo Sérgio Bretas, foi apresentado diploma em língua estrangeira sem apresentação da respectiva tradução juramentada. **A CEL entendeu por bem encerrar desde já a Sessão para apreciação em momento posterior, da documentação relativa às Propostas Técnicas das licitantes, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial, nos termos do item 9.9.1.2 do Edital.** O Presidente da CEL, por fim, comunicou que a data para ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS será comunicadas à licitantes por meio de fax, tendo a licitante Phoco informado o seguinte nº de fax: (61) 3364-3987, a licitante FUB informou o seguinte nº de fax: (61) 3448-0395. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 11:25 horas e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL presentes e pelos representantes das licitantes.

**Arlington Campos Sousa**  
Presidente

**Pedro Massad Júnior**  
Membro

**Táise Pereira Liocádio**  
Membro

**Helvécio Dourado Pacheco**  
Membro

**Representante da Phoco Consultores  
e Editores Associados Ltda-ME**

**Representante da Fundação Universidade  
de Brasília - FUB**